DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 31 de agosto de 1984 — ANO IX — Nº 169

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.157, DE 31 DE AGOSTO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 207.280.000,00 (duzentos e sete milhoes, duzentos e oitenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.008602/84,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr$ 207.280.000,00 (duzentos e sete milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1103.08460212.006 — Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação
01 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 197.280.000,00
01 — 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 10.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados-FPE.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1984
96º da República e 25º de Brasilia.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 8.158, DE 31 DE AGOSTO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.424.800,00 (tres milhoes, quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 131.001605/84,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa II — Gama, o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.424.800,00 (três milhoes, quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1304.03070212.014 — Administração Governamental no Gama.
00 — 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 3.424.800,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias que se seguem da própria Unidade:

1304.03070212.014 — Administração Governamental no Gama.

00 — 4.2.5.0 — Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado 49.900,00

1304.03070212.120 — Conservação e Manutenção do Parque Recreativo do Gama

00 — 4.2.5.0 — Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado 249.900,00

1304.03070252.068 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Gama

00 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 3.125.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 8.159, DE 31 DE AGOSTO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhoes de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.008560/84,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhoes de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1401.03070212.028 — Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos
01 — 3.2.5.9 — Outras Transferências a Pessoas 4.000.000,00

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE CIVIL 6

GABINETE MILITAR 7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7

SECRETARIA DE FINANÇAS 8

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 10

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 11

PROCURADORIA GERAL 11

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 12

MATERIAS PARA PUBLICAÇAO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual..... Cr$ 20.000,00
Semestral..... Cr$ 10.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr$ $15.000,00
Semestral..... Cr$-$ 7.500,00

OBSERVAÇAO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr$ 232.256,00
Por centímetro de coluna..... Cr$ 3.629,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados-FPE.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1984
96° da República e 25° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Adjunto de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, o Primeiro-Tenente QOPMA PEDRO BEZERRA NETO, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasilia-DF, 31 de agosto der 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril der 1960,

RESOLVE:

Designar o Segundo-Tenente QOPMA PAULO FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Adjunto de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasilia-DF, 31 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar ROBERTO JENKINS DE LEMOS, matricula n° 23.901-1, da Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Gerente da Gerência de Assistência Social, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, a partir de 20 de agosto de 1984.

Brasília, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 125.810/75,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 06 de abril de 1976, que transferiu para a reserva remunerada o Soldado BM MÁRIO DE ALMEIDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, a partir de 30 de maio de 1984, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra h; 89, II; 96; 97, II; 99, V; 102, I, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, e II; 94, I e II; 95, II; 99; 103, I e II e 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 325.009/82,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 21 de junho de 1982, que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Sargento BM ANTONIO FREITAS DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex offício**, a partir de 13 de junho de 1984, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo de Subtenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 50, II, parágrafo único; 89, II; 96; 97, II e 99, V, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I e III; 94, I e II; 95, II; 99; 102; 103, I e II e 107, II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de

1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 123.041/76,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 12 de agosto de 1976, que transferiu para a Reserva Remunerada, o Soldado PM — SEBASTIÃO GUILHERME DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, a partir de 18 de maio de 1984, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, V e 106, letra a, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1 e 3; 94, 1 e 2; 103, 1 e 2; 105, parágrafo único; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.224/84,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cabo BM JOSÉ LUIZ FERNANDES, RI nº 1G-213.767-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, III, letra h, parágrafo único, letra c; 92, I e 93, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, III, 94, I, II; 95, I; 99; 102; 103, I, II e 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 021.372/69,

RESOLVE:

Rever os proventos do Cabo BM LUIZ DA CRUZ SODRÉ, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado, **ex officio**, conforme Decreto de 23 de janeiro de 1970, retificado pelo Decreto de 18 de setembro de 1970, cujos proventos, a partir de 07 de junho de 1984, passam a ser constituidos do soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 92, I, II e III; 94, I e II; 103, I e II; 104, II; 106, II, § 4° e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporaçao, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 44692/68,

RESOLVE:

REVER os proventos do Cabo BM JUARÉ LOPES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado, **ex officio**, conforme Decreto de 02 de julho de 1969, cujos proventos a partir de 15 de junho de 1984, passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 92, I, II e III; 94, I e II; 103, I e II; 104, IV; 106, II, § 4°, e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 012.682/70,

RESOLVE:

REVER os proventos, do Cabo BM CARLOS RODRIGUES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 11 de maio de 1970, cujos proventos, a partir de 20 de junho de 1984, passam a ser constituídos pelo soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio -invalidez, nos termos dos artigos 92, I, II e III; 94, I e II; 103, I e II; 104, IV; 106, II, § 4° e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.221/84,

RESOLVE:

REVER os proventos do Soldado BM FERDINANDO TEIXEIRA DE ALMEIDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 02 de julho de 1969, cujos proventos, a partir de 14 de junho de 1984, passam a ser constituídos pelo soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 92, I, II e III; 94, I e II; 103, I e II; 104, IV; 106, II, § 4° e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.034/82,

RESOLVE:

REVER os proventos do Soldado BM ANTONIO JORGE MONTENEGRO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado, conforme Decreto de 30 de setembro de 1982, cujos proventos a partir daquela data, passam a ser constituídos pelo soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio invalidez, com base nos artigos 92, I, II e III; 94, I e II; 103, I e II; 104, IV; 106, II, § 4°; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 198-

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 608.424/72,

RESOLVE:

Rever os proventos do Cabo BM ANTONIO DE SOUZA CAETANO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado, **ex-officio**, conforme Decreto de 30 de janeiro de 1973, cujos proventos a partir de 14 de junho de 1984, passam a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 92, I, II e III; 94, I e II; 103, I e II; 104, II; 106, II, § 4º e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 012.937/70,

RESOLVE:

REVER os proventos do Soldado BM MANOEL MATIAS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 18 de setembro de 1970, cujos proventos, a partir de 06 de junho de 1984, passam a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez nos termos dos artigos 92, I, II e III; 94, I e II; 95, II; 103, I e II; 104, 106, II, § 4º e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 015516/70,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado BM HAROLDO BEZERRA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado, **ex officio**, conforme Decreto de 20 de outubro de 1970, cujos proventos a partir de 08 de junho de 1984, passam a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 92, I, II e III; 94, I e II, 103, I e II; 104, IV; 106, II, § 4º e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 350.940/77,

RESOLVE:

REVER os proventos do Segundo-Sargento BM REINALDO LEANDRO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 17 de fevereiro de 1978, cujos proventos, a partir daquela data, passam a ser constituídos pelo soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 92, I, II e III; 94, I e II; 103, I e II; 104, IV; 106, II, § 4º e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido considerado incapaz para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.278/84,

RESOLVE:

REFORMAR, **ex officio**, o Cabo BM JOSÉ DE OLIVEIRA, RI nº 11G-272.950-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez com base nos artigos 50, III, letra **h**; 96; 97, II; 99, II, § 1º; 100; 101, § 1º, § 2º, letra **c** e § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dipõem os artigos 92, I, II e III; 94, I e II; 95, II; 103, I e II; 104, II; 106, II, § 4º e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 003.102/84,

RESOLVE:

REFORMAR, **ex officio**, o Soldado PM ANTONIO CARLOS RODRIGUES MACEDO, matrícula nº 03.590/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49; 50, III, letra a; 92, II; 101, IV, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e artigos 13, IV, letra a, § 2º, da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 91, 1 e 3; 94, 1 e 2; 99, parágrafo único; 103, 1 e 2; 107, 3 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, conforme conclusões do Conselho de Disciplina.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.266/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Segundo-Sargento BM, CÉLIO COUTO, RI nº 1G-214.239-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais do soldo de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, II, III, letra **h**; 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1º, § 2º, letra **b**, § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo ainda com o que dispõem os artigos 92, I, II e III; 94, I e II; 95, II; 103, I e II; 104, IV; 106, II, § 4º e 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.223/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Segundo-Sargento BM SEBASTIÃO JOAQUIM DA SILVA, RI nº 00380, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais do soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, III, letra **h**; 96; 97, II; 99; IV; 100; 101, § 1º, § 2º, letra **b** e § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, I, II e III; 94, I e II; 95, II; 103, I e II; 104, IV; 106, II, § 4º e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.262/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM MÁRIO LOPES DAVIS, RI nº 11G-273.412-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos do adicional de inatividade, das gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, III, letra **h**; 96; 97, II; 99, IV; 100; 101, § 1º, § 2º, letra **c** e § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II e III; 94, I e II; 95, II; 103, I e II; 104, IV; 106, II, § 4º e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.279/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Primeiro-Sargento BM JOSÉ ALVES DE ASSUMPÇÃO, RI nº 1G-214.213-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais do soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, III, letra **h**; 96; 97, II; 99, IV; 100; 101, § 1º, § 2º, letra **b** e § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, e III; 94, I e II; 95, II; 103, I e II; 104, IV; 106, II, § 4º, e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.232/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM RAIMUNDO AMORIM TORRES, RI nº 115.971.272-6, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, com base nos artigos 50, III, letra **h**; 96; 97, II; 99, I e § 1º; 100; 101, § 2º, letra **c**, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I e III; 94, I e II; 95, II; 103, I e II; 104, I e 107, III da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.195/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Subtenente BM BENEDITO CAMPOS, RI nº 1G-214.131-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 50, I, II e III, letra **h**; 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1º, § 2º, letra **b** e § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I e III; 94, I e II; 95, II; 103, I e II; 104, IV e 107, I, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação .

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.231/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Subtenente BM EDIVALDO ROSA DOS SANTOS, RI nº 1G-213.766-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, III, letra **h**; 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1º, § 2º, letra **b**, e § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II e III; 94, I e II; 95, II; 103, I e II; 104, IV; 106, II, § 4º e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.282/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM ANTONIO MOREIRA DE FARIA, RI nº 02475, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais do soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos do adicional de inatividade e gratificações incorporáveis a que fizer jús, de acordo com os artigos 50, III, letra **h**; 96; 97, II; 99, IV; 100; 101, § 1º, § 2º, letra **c** e § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo ainda com o que dispõem os artigos 92, I e III; 94, I e II; 95, II; 103, I e II; 104, IV e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 84, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974,

RESOLVE:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 31 de agosto de 1984, o Primeiro-Tenente QOPME JORGE PEREIRA DA ROCHA, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 84, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974,

RESOLVE:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 31 de agosto de 1984, o Primeiro-Tenente QOPMA PEDRO BEZERRA NETO, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 84, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974,

RESOLVE:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 31 de agosto de 1984, o Primeiro-Tenente QOPME MOISÉS EDIMUNDO DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 83 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido cessado o motivo determinante de sua agregação.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974,

RESOLVE:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 31 de agosto de 1984, o Segundo-Tenente QOPMA PAULO FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido designado para exercer a função de Adjunto de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR REGINA MARIA PADILHA LOUREIRO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matricula 898-2, da Função de Assessoramento Superior — FAS — do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, a partir de 01.09.84.

Brasília, 31 de agosto de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ PEREIRA BATISTA, Técnico em Comunicação Social, Codigo NS-715.S, matricula 4.561, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assessoramento Superior — FAS — do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 31 de agosto de 1984.

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I alinea "a', do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar JORGE PEREIRA DA ROCHA, 1º Tenente QOE, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo em Comissao, Código DAS-102.2, de Assessor da Coordenação do Sistema de Comunicação Social do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasilia, 31 de agosto de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de gratificação pela representação de gabinete, concedida ao servidor IRLAN DA ROCHA LIMA, matricula 8.347-X, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 31 de agosto de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR IRLAN DA ROCHA LIMA, Agente Administrativo, matricula 8.347-X, Codigo SA-401.C, Referência NM-29, da função de Assistente de Imprensa, Código DAI-112.3-S, do Serviço de Imprensa da Coordenação do Sistema de Comunicação Social do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 31 de agosto de 1984.

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar DALTON REGIS CASTRO, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenação do Sistema de Comunicação Social do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 31 de agosto de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2°, § 1°, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR IRLAN DA ROCHA LIMA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM.29, matrícula 8.347-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessoramento Superior — FAS — do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, mediante retribuição mensal de Cr$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Brasília, 31 de agosto de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ PEREIRA BATISTA, Técnico em Comunicação Social, matrícula 4.561-6, Código NS-715.S, Referência NS.21, para exercer a função de Assistente de Imprensa, Código DAI-112-3-S, do Serviço de Imprensa da Coordenação do Sistema de Comunicação Social do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 31 de agosto de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação pela representação de gabinete à servidora PERCÍLIA CLAUDIA ALVES DA SILVA, Teledigifonista da CODEPLAN, à disposição deste Gabinete, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 31 de agosto de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete ao servidor JOSÉ PEREIRA BATISTA, Técnico em Comunicação Social, Código NS-751.S, matrícula 4.561-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 31 de agosto de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "c", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO CUNHA, Agente Administrativo, matrícula 21.360-8, Código SA-401.A, Classe "A", Referência NM-19, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal para substituir HUMBERTO RODRIGUES DE ANDRADE, Chefe de Seção de Pessoal, matrícula 09.219-3, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do exercício de 1983, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 1984.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competencia que lhe foi atribuida pelo artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de Gabinete à servidora REGINA MARIA PADILHA LOUREIRO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, matrícula 898-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 31 de agosto de 1984.

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, concedida ao Sub Ten PM PAULO FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 5.850, de 17.03.81, por ter sido promovido e designado para a função de Adjunto de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, DF, 31 de agosto de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO - Cel PM

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competencia que lhe é atribuida pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07.12.76, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30.12.80,

RESOLVE:

Alterar a gratificação pela representação de gabinete, concedida aos servidores ELEUTIME LEMOS DE ALENCAR, matrícula n° 09.438-2, LENIR SIMONASSI GALLETTI, matrícula n° 12.333-1, MARIA DA GRAÇA FELIX DA SILVA, matrícula n° 12.986-0, IRAYDES DE LIMA OLIVEIRA, matrícula n° 13.311-6, ELIZABETH DE ARAÚJO BIASOLI, matrícula n° 13.328-0, GUMERCINDO FERREIRA, matrícula n° 15.509-8, JEOVAH CAMPOS DE MELO, matrícula n° 10.292-X, FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA, matrícula n° 15.508-X, JOÃO DA MATA E SILVA, matrícula n° 15.212-9, JOÃO EIDES FERNANDES, matrícula n° 23.847-3, IRACI JOSÉ TEOBALDO, matrícula n° 12.140-1, OLÍVIA RIBEIRO MACHADO, matrícula n° 05.460-7, NEUZA PEIXOTO MACHADO, matrícula n° 23.716-7, ROMERO FERREIRA, matrícula n° 24.653-0, ANTONIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n° 22.762-5, MANOEL AMÂNCIO PEREIRA, matrícula n° 18.799-2, PAULO ASSUNÇÃO MARRA, matrícula n° 19.977-X, MARILENE ALVES DA SILVA, matrícula n° 23.020-0, JOSÉ DESIDÉRIO ROCHA, matrícula n° 19.372-0, ANTONIO CARLOS DA NOBREGA, matrícula n° 19.960-5, MANOEL ANTONIO DE CARVALHO, matrícula n° 18.563-9 e SEBASTIANA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n° 05.542-5, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete para Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA ERISMAR DE OLIVEIRA, Chefe

da Seção de Publicação — DD/SEA, matricula 19.811-0, Simbolo FC-06, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO CASTELO BRANCO, Diretor da Divisão de Divulgação/SEA, matricula 21.596-1, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias, no período de 03 a 22-09-84.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA, Datilógrafo, matricula 23.226-2, Código LT-SA-402, Classe "A", Referência NM-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA ERISMAR DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Publicação-DD/SEA, matricula 19.811-0, Símbolo FC-06, por motivo de substituição do Diretor da DD/SEA no período de 03 a 22.09.84.

Brasília, 31 de agosto de 1984

ANTONIO CASTELO BRANCO

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competencia que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Obras Civis, Codigo Art-504, Classe Artífice Especializado, Referência NM-16, a MANOEL SOUTO SOBRINHO, matricula nº 14.306-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NM-20, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competencia que lhe foi conferida pelo item 1, alinea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01.09.84, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Fiscal de Tributos, matrícula 23.099-5, Código TAF-303-A, Referência NS-10, da função de Chefe da Seção da Receita, Codigo DAI-111.3-S, da Divisão da Receita do Gama do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 29 de agosto de 1984.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alinea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01.09.84, ELOY JOSÉ DA FONSECA, Fiscal de Tributos, matrícula 22.912-1, Código TAF. 303-A, Referência NS-10, da função de Assistente, Código DAI-112.3-S, da Divisão da Receita do Gama do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 29 de agosto de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.09.84, GERALDO EUDÓXIO CANDIDO DE LIMA, Fiscal de Tributos, matricula 23.112-6, Codigo TAF.303-A-, Referência NS-10, da função de Chefe da Seção Técnica Tributária, Código DAI-111.3-S, da Divisão da Receita do Gama do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 29 de agosto de 1984.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alinea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/09/84, ALBERTO EVANGELISTA REGO, Fiscal de Tributos, matrícula 06.141-7, Código TAF-303.B, Referência NS-17, para exercer a função de Chefe da Seção da Receita, Código DAI-111.3-S, da Divisão da Receita do Gama do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 29 de agosto de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/09/84, ELOY JOSÉ DA FONSECA, Fiscal de Tributos, matricula 22.912-1, Código TAF-303-A, Referência NS-10, para exercer a função de Chefe da Seção Técnica Tributária, Código DAI-111.3-S, da Divisão da Receita do Gama do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 29 de agosto de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/09/84, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Fiscal de Tributos, matricula 23.099-5, Código TAF-303-A, Referência NS-10, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3S, da Divisão da Receita do Gama do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 29 de agosto de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 141/78
RECORRENTE: Posto Motel Samambaia Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACORDÃO Nº 184/84 (3052)

EMENTA: NULIDADE — INFRAÇÃO INDETERMINADA — Impõe-se a anulação do processo fiscal-administrativo, quando carente de elementos

essenciais para determinar a infração descrita no auto (art. 244 da Lei nº 4.191/62).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 141/78, em que é recorrente Posto Motel Samambaia Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 14 de agosto de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 22/82
RECORRENTE: Presmic Turismo Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACORDÃO Nº 192/84 (3060)

EMENTA: **AGÊNCIA DE TURISMO — ISENÇÃO DE ISS** — É de caráter incondicional a isenção prevista no art. 92, inciso VIII, do Decreto-lei nº 82/66, independendo a fruição do benefício de regulamentação específica.

TRANSPORTE — LOCAÇÃO DE SERVIÇO — SUA INCONFUNDIBILIDADE COM LOCAÇÃO DE BENS — Resultando suficientemente demonstrado que o contrato tem por objeto o transporte de pessoas, não há como confundir com o de locação de bens, cujo objeto é a locação em si, e não o transporte, ainda que também haja deslocamento de pessoas. Neste o locador perde a posse direta do bem objeto do contrato em favor do locatário que a detém enquanto vigente o ajuste. Naquele o prestador do serviço, ou locador, continua tendo a posse do bem, veículo da prestação, que jamais se transfere para o contratante ou locatário.

TRANSPORTE COLETIVO — Há que se classificar como coletivo o transporte de pessoas inominadas, cujo uso se opera de forma simultânea, sem exclusividade com relação aos componentes do grupo a que se destina, ainda que represente uma coletividade particularizada e a outorga da prestação dos serviços independa de concessão, permissão ou autorização do poder público.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 22/82, em que é recorrente Presmic Turismo Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação o imposto de Cr$ 2.440.787,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros), concernente ao ISS e, na mesma proporção, os acréscimos legais. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior que entendeu ser aplicável a aliquota de 5%, sobre serviços de transportes, tudo nos termos das notas taquigráficas. Sob licença, o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 16 de agosto de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 159/78
RECORRENTE: Juventina Nazaré Nogueira
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACORDÃO Nº 189/84 (3057)

EMENTA: **NULIDADE — REJEIÇÃO** — É de se rejeitar a preliminar de nulidade quando não se vislumbrem no processo fiscal os vícios que fundamentaram a sua arguição.

SUBFATURAMENTO DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS LANÇADAS COMO NÃO TRIBUTÁVEIS OU ISENTAS — SONEGAÇÃO FISCAL — O subfaturamento na escrituração de mercadorias tributáveis lançadas como não tributáveis ou isentas constitui sonegação fiscal, sujeitando-se o infrator ao recolhimento do imposto devido, acrescido da multa prevista no Decreto lei nº 82/66, inciso V, alínea "b".

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 159/78, em que é recorrente Juventina Nazaré Nogueira e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, também à unanimidade, lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença, o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 16 de agosto de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 94/78
RECORRENTE: Jacinto Hilário de Andrade
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACORDÃO Nº 188/84 (3056)

EMENTA: **AUSÊNCIA DE TERMOS DE INÍCIO E CONCLUSÃO FISCAL — ARGÜIÇÃO DE NULIDADE** — Embora previstos na legislação pertinente, a eventual falta de termos circunstanciados de início e conclusão fiscal não conduz necesariamente a decretação de nulidade do auto de infração, quando lavrado com precisão e clareza e do processo constarem elementos suficientes para caracterizar a infração e determinar o infrator (art. 244, § 1º, da Lei nº 4.191/62).

ANOTAÇÕES PARTICULARES — LEVANTAMENTO FISCAL NELAS FUNDADO — VALIDADE — As anotações particulares divergentes dos livros exigidos na legislação e que denotam prejuízo para o Fisco pesam contra o sujeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal nelas fundado, impondo-se o recolhimento do imposto com a multa prevista no Decreto-lei nº 82/66, art. 189, inciso V, alínea "b".

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 94/78, em que é recorrente Jacinto Hilário de Andrade e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituido pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 16 de agosto de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 131/79
RECORRENTE: Sonda Engenharia Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACORDÃO Nº 191/84 (3059)

EMENTA: **EMPRESA PÚBLICA QUE EXPLORA SERVIÇOS PÚBLICOS EM REGIME DE MONOPÓLIO — ISENÇÃO — ISS** — A isenção prevista no artigo 11 do Decreto-lei nº 406/68, alcança a prestação de serviços de construção civil contratados com a Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB — porque é empresa pública que preenche as condições de concessionária de serviços públicos, explorando-os em regime de monopólio.

TV — RÁDIO NACIONAL — ISENÇÃO — ISS — A isenção prevista no artigo 11 do Decreto-lei nº 406/68, alcança a prestação de serviços de construção civil contratados com a TV — Rádio Nacional, durante o período em que a empresa explorou os serviços públicos de radiodifusão e radiotelevisão, sob o regime de concessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 131/79, em que é recorrente Sonda Engenharia Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir da condenação a importância de Cr$ 10.712,00, referente ao ISS relativo aos serviços contratados com a CAESB e TV — Rádio Nacional, bem como na mesma proporção, os acréscimos legais, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença, o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 16 de agosto de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

RECURSO Ex Officio Nº 23/79
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Fernandes, Oliveira & Cia. Ltda.
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº 190/84 (3058)

EMENTA: **MERCADORIA EM TRÂNSITO IRREGULAR — NOTA FISCAL INIDÔNEA — SONEGAÇÃO FISCAL** — Considera-se em integração dolosa no movimento comercial, as mercadorias acompanhadas de nota fiscal emitida em outro Estado da Federaçao e destinadas a firma já baixada do Cadastro Fiscal do D.F., ficando o responsável sujeito ao pagamento do imposto, com as penalidades previstas no Decreto-lei nº 82/66, inciso V, alínea "b".

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 23/79, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido Fernandes, Oliveira & Cia. Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de, reformando a decisao recorrida, condenar a autuada ao pagamento do imposto sobre o valor tributável de Cr$ 21.000,00, acrescido da multa prevista no art. 189, inciso V, alinea "b", do Decreto-lei nº 82/66, acrescido de juros de mora e correção monetária, calculados na forma da lei, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 16 de agosto de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 225/84
RECORRENTE: Minas Muros Indústria e Comércio Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

Minas Muros Indústria e Comércio Ltda, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 000132.001.426/84, pertinente ao Auto de Infração nº 08924, de 1984, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 06 de agosto de 1984 (Registro de protocolo de fls. 25).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de julho de 1984 (recibo de fls. 24), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representaçao da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasilia-DF, 20 de agosto de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 219/84
RECORRENTE: EMPOL — Empreiteira Oriental Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira

EMPOL — Empreteira Oriental Ltda, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 00131.000887/84, pertinente ao Auto de Infração nº 10772, de 1984, interpôs, via procurador habilitado (doc. de fls. 17), recurso a esta Egrégia Junta em 06 de agosto de 1984 (Registro do protocolo de fls. 14).

O recurso é tempestivo, eis que a intimaçao da decisão condenatória ocorreu em 13 de julho de 1984 (recibo de fls.13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 20 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 227/84
RECORRENTE: Sadia Concordia S/A — Indústria e Comércio
RECORRIDO: Departamento da Receita
ADVOGADO: Dr. Antonio Carlos Fernandes Blanco

Sadia Concordia S/A — Indústria e Comércio, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 056450/83, pertinente ao Auto de Infraçao nº 08366, de 1983, interpôs, via procurador habilitado (doc.-fls.30), recurso a esta Egrégia Junta, em 06 de agosto de 1984 (Registro de protocolo de fls. 27).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de julho de 1984 (recibo aposto as fls. 24)., evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representaçao da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar VIRGINIA COSTA MEIRELLES, matrícula nº 24.418-X, da Funçao de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 31 de agosto de 1984.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar DORIVAL PARREIRAS DE ARAÚJO, matrícula nº 23.646-2, da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 31 de agosto de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alinea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar CARITA MARIA DE SOUSA ROSA, matrícula nº 24.388-4, da Funçao de Confiança, Código LT-DAS-102.3, de Assessor do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal, a partir de 20 de agosto de 1984.

Brasília, 28 de agosto de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR CARLOS FERNANDO PARANHOS DE PAULA E SILVA, matrícula nº 23.368-4 da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 31 de agosto de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1º, do Decreto nº 7321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar SOLANGE AZEVEDO COSTA, para exercer função de Assessoramento Superior na SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAS, mediante retribuição mensal de Cr$405.738,00 (quatrocentos e cinco mil e setecentos e trinta e oito cruzeiros), correspondente à diferença entre o salário percebido na entidade de origem e o valor fixado para a referida função nos termos do que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 3º do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982.

Brasília, 31 de agosto de 1984.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete, à servidora SONIA MARIA PEREIRA PONTES, matrícula n° 4183-1, Funcionária da Fundaçao do Serviço Social, à disposiçao do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais do DF, pelo encargo de Oficial de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 31 de agosto de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida à servidora SOLANGE AZEVEDO COSTA, matrícula n° 2567-4, funcionária da Fundação do Serviço Social, pelo encargo de Oficial de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 31 de agosto de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° , item I, alinea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS FERNANDO PARANHOS DE PAULA E SILVA, matrícula n° 23.368-4, para exercer a Funçao de Confiança, Codigo LT-DAS-102.3, de Assessor do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasilia, 31 de agosto de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° , item I, alinea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar DORIVAL PARREIRAS DE ARAÚJO, matrícula n° 23.646-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 31 de agosto de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° , item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar VIRGINIA COSTA MEIRELLES, matrícula n° 24.418-X, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código LT-DAS-102.1, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 31 de agosto de 1984.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° , e item IV do artigo 2° , do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ORLANDO DE ALENCAR VIANA, Agente de Policia, matricula 20.805-1, Código PC-205, Classe "B", Referencia NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, CHARLES RAMATIS ESTRELA CAVALCANTE, Chefe da Seçao de Investigaçoes Criminais/14ª DP, matrícula 23.523-7, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no periodo de 16 a 31.07.84.

Brasilia, 16 de agosto de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1984.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° , alínea b, do Decreto n° 5.004, do DE 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item IV, do artigo 2° , do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, OSVALDO XAVIER DA SILVA, Assistente, Codigo DAI-112.3, matrícula n° 02.226-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PAULA NEY FIGUEIREDO, Diretor da Divisao de Administração Geral, Codigo DAS-101.3, matrícula n° 01.893-7, por motivo de licença médica no período de 27-08-84 a 31-08-84.

Brasília, 29 de agosto de 1984.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1984.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe confere o artigo 3° , do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora MARCIA GOMES DA COSTA, Datilografo, Codigo LT-SA-402.A, Referencia NM.09, matrícula n° 24.914-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 01 de setembro de 1984.

Brasilia, 30 de agosto de 1984.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1984

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° , item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 1° de agosto de 1984,

RESOLVE:

NOMEAR SCHIRLENE FONSECA DE CARVALHO, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, matrícula n° 04.371-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DAS-102.1, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 30 de agosto de 1984.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1984.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° , do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora VALÉRIA MOREIRA SILVA, Agente Administrativo, Codigo LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula n° 24.997-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 01 de setembro de 1984.

Brasília, 30 de agosto de 1984.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1984.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe confere o artigo 3° , do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora Maria Luzia Guimarães, Agente Administrativo, Codigo LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula n° 24.163-6, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 01 de setembro de 1984.

Brasília, 30 de agosto de 1984.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR SCHIRLENE FONSECA DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula 04.371-0, Código SA-401.C, Referência NM-29, da função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de agosto de 1984

JÚLIO CÉSAR SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR SÔNIA BRAGA DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula 24.175-X, Código LT-SA-401.A, Referência NM-18, da função de Secretário Administrativo, Codigo DAI-112.2, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de agosto de 1984

JÚLIO CÉSAR SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competencia que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA LUZIA GUIMARÃES, Agente Administrativo, matrícula 24.163-6, Codigo LT-SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.2, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasilia-DF, 30 de agosto de 1984.

JÚLIO CÉSAR SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR SÔNIA BRAGA DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula 24.175-X, Código LT-SA-401.A, Referência NM-18, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de agosto de 1984

JÚLIO CÉSAR SANTOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

LEGIÃO DA BOA VONTADE
CGC — 33.915.604/0001-17
ASSEMBLÉIA MAGNA MUNDIAL
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Na forma do parágrafo único do artigo 8º e artigos 11, 14 e 15 dos Estatutos da LBV, são convocados os Legionários da Boa Vontade a se reunirem na Avenida Rudge, 938, Bairro Bom Retiro, Cidade de São Paulo — Estado de São Paulo, Brasil, no dia 7 de setembro de 1984, às 16 horas, em primeira convocação, ou às 16:30, em segunda convocação, com qualquer número de Legionários presentes para deliberarem sobre os assuntos da seguinte ordem do dia:

a) Inauguração da Sede Mundial da LEGIÃO DA BOA VONTADE, na Capital do Estado de São Paulo;
b) Aprovação do Regimento Interno da LBV; e,
c) Assuntos Gerais

São Paulo, 14 de agosto de 1984

JOSÉ DE PAIVA NETTO
Diretor-Presidente Mundial da LBV

(DAR - Cr$32.571,00)

AVISO

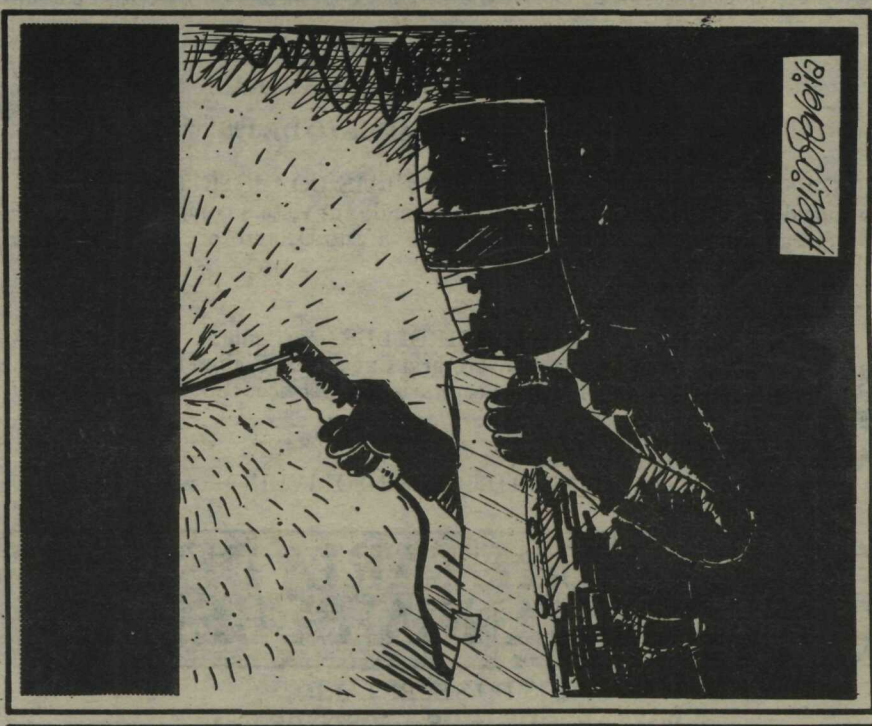
Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.



A Pátria é a união de todos os brasileiros.
No dia 7 de setembro comemoramos o Dia da Independência.
O Dia da Pátria.
Neste dia, todos os brasileiros têm por dever lembrar seus compromissos para com seu país. Para com a Pátria.
Pátria que se afirma com o esforço, o trabalho, a dedicação de cada um de nós na imensa tarefa de construir uma sociedade democrática e pluralista, uma nação livre e soberana.
Pátria que se consolida com o aproveitamento do nosso potencial e dos nossos recursos em benefício dos brasileiros.
Pátria que consagra o ideal da independência política e de construção de um país no qual todos possamos viver com ordem, bem-estar social e progresso.
Pátria que sintetiza a unidade nacional.

Independência, Liberdade, Ordem e Progresso.

Use o equipamento de segurança, ele proteje você do acidente



Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho
223—0653